

LEI Nº 1521-01/2017

(PROJETO DE LEI Nº 003-01/2017)

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 003/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02 – Fundo Educação Básica/FUNDEB

12.361.001.2027 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (840) ... R\$ 38.044,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 31 – FUNDEB R\$ 38.044,03

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças